



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

APROVADO  
EM: 29/01/2026  
Presidente  
Câmara Municipal  
São Gonçalo do Amarante

PROJETO DE LEI Nº 08 /2026

**“Institui o Selo “Taíba Sustentável” como instrumento de incentivo às práticas sustentáveis no turismo local.”**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aprovou a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Selo “**Taíba Sustentável**”, destinado a reconhecer e incentivar barracas, pousadas e restaurantes localizados na Taíba que adotem práticas sustentáveis em suas atividades.

**Art. 2º** Para fins de obtenção do Selo “Taíba Sustentável”, os estabelecimentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes critérios:

- I – Não utilização de plásticos descartáveis de uso único;
- II – Prioridade à compra de produtos e insumos de fornecedores locais;
- III – Adoção de práticas adequadas de gestão e destinação correta dos resíduos sólidos.

**Art. 3º** O Selo terá caráter honorífico e educativo, não implicando em incentivos financeiros, benefícios fiscais ou qualquer despesa ao Município.

**Art. 4º** A concessão do Selo poderá ser realizada mediante avaliação simples dos critérios estabelecidos nesta Lei, conforme regulamentação do Poder Executivo, sem criação de novos cargos ou estruturas administrativas.

**Art. 5º** O uso do Selo “Taíba Sustentável” terá como objetivo promover o turismo consciente, a valorização dos empreendimentos locais e a preservação ambiental da região.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Anteusp dubáio e corre.*  
**VER. ANTÔNIA DULCIA CARVALHO CORREIA – PDT**

VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

*Ryan Carvalho*  
Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso  
Assessor de Trâmites de  
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM

29/01/2026  
09 : 30



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

### JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade incentivar práticas sustentáveis nos estabelecimentos comerciais da Taíba, especialmente barracas, pousadas e restaurantes, fortalecendo o turismo responsável e a valorização da economia local.

A proposta não gera custos ao Município, pois o Selo possui caráter simbólico e educativo, buscando estimular boas práticas ambientais, reduzir o uso de plásticos descartáveis e promover a correta gestão de resíduos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, AOS 02 DIAS FEVEREIRO DE 2026.

*Antônia Dulcia Carvalho Correia*

**VER. ANTONIA DULCIA CARVALHO CORREIA – PDT**

VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

27-11

1868

SÃO GONÇALO DO AMARANTE